



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
CONVITE Nº 001/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO CARPINA/PE E A EMPRESA META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98**, com sede à Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, residente na Rua P, 12, Bairro Santo Antônio - Carpina – PE, CEP: 55.814-100, portadora da cédula de identidade nº 6.122.274 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 008.932.324-67, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42**, estabelecida a Rua Capitão Osvaldo Freire, 920 – Cajá – Carpina-PE, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Elias Soares dos Santos Sobrinho**, brasileiro, solteiro comerciante, portador do RG nº 5.935.406 SSP-PE, CPF nº 040.173.974-09, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 005/2022, CONVITE Nº 001/2022, HOMOLOGADO em 03/03/2022**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Segunda, do Contrato Original Nº 404/2022, de 03 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES

O CONTRATO original, após adoção do ACRÉSCIMO de **R\$ 40.687,50** (quarenta mil seis centos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor avençado, importará no valor global do contrato nº 404/2022 a importância de R\$ 203.437,50 (duzentos e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DE VÁRIAS ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, TIPOS: AÇAÍ, INGA, IPE ROSA, IPE ROCHO, PIAÇA, GENIPAPU, ETC.	UNID	875	46,50	40.687,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº 404/2022 não mencionadas neste Termo Aditivo.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE), 04 de ABRIL 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98
SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º